



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00547- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 024/2016	2
DECRETO Nº 026/2016	3
ERRATA	4
DECRETO Nº 028/2016	5
DECRETO Nº 027/2016	7
DECRETO Nº 029/2016	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00547- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 024/2016

DECRETO Nº 024/2016

Nomeia Servidores em Cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Ficam nomeados a partir de 11 de fevereiro de 2016, os candidatos abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 11 de julho de 2014, conforme segue:

Nome	Cargo	Classif	RG
Juliana da Veiga Campos	Atendente de Posto de Saúde	6ª	8238513-4/PR
Elaine Lubina	Professora de Educação Física	3ª	12502887-0/PR

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a 11 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 11 de fevereiro de 2016.



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00547- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 026/2016

DECRETO Nº 026/2016

Exonera servidora em Cargo de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º- Fica exoneraada, a pedido a partir de 04 de fevereiro de 2016, a servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo efetivo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
ANA PAULA PASIN	062.078.309-54 4438828 SSPPR	MEDICO	MED-04

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 11 de fevereiro de 2016.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00547- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

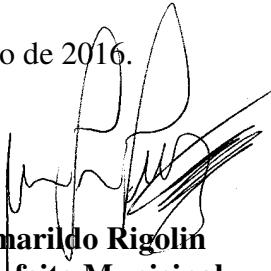
ERRATA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto de Exoneração nº 17/2016 publicado em 1º de fevereiro de 2016 no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, faz publicar a presente ERRATA, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Onde se lê:
DECRETO Nº 17/2017

Leia-se:
DECRETO Nº 17/2016

Santa Tereza do Oeste – PR, em 11 de fevereiro de 2016.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00547- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 028/2016



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP: 85.825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

e-mail: sto@santatereza.pr.gov.br

DECRETO Nº 028/2016

DATA: 11/02/2016

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de Coleta de Lixo e da Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo como base legal que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 032/2013 que trata do sistema Tributário do Município, em especial os artigos 95 e 96, desta Lei Complementar.

DECRETA:

Artigo 1º - O valor da Unidade de Coleta de Lixo – UCL, para o exercício de 2016, é fixado em R\$ 82,44 (oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e que servira de base para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.

Parágrafo Único – O valor da Unidade de Coleta de Lixo - UCL é resultado do rateio dos custos havidos com a prestação de serviço da COLETA DE LIXO pelo Município e entre os contribuintes beneficiados com o serviço, conforme planilha de rateio, em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - O valor da Taxa de Limpeza Pública a ser cobrado para o exercício de 2016 é reajustado em 10,3308%, conforme a variação do índice do INPC ocorrido nos últimos 12 meses.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Paraná, em 11 de fevereiro de 2016.

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00547- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO PARANÁ****Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP: 85.825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

e-mail: sto@santatereza.pr.gov.br

ANEXO DO DECRETO Nº 028/2016

PLANILHA DE RATEIO DA TAXA DE COLETA DE LIXO

EXERCÍCIO DE 2.016

BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

Base legal: Artigos 95 e 96 da Lei complementar nº 032/2013.

A fórmula de calculo e rateio dos custos é a seguinte:

UCL - CT/TED, que corresponde à:

I - CT é o custo total do serviço de coleta de resíduos sólidos;

II - TED é o total de economias servidas por coleta de resíduos sólidos.

B) Rateio da Taxa de Coleta de Lixo conforme a Economia predial:

TCL= UCL x UT x ECO, que corresponde à:

I - UCL = Unidade de Coleta de Lixo obtida na forma do § 1º deste artigo;

II - UT = Índice de utilização do imóvel equivalente a:

a) residencial;

b) comercial ou prestador de serviços;

c) industrial ou agropecuário;

d) Terrenos Vagos;

III - ECO = Número de economias existentes no imóvel.

Total do custo estimado para o exercício de de 2016	(CT)	R\$ 234.954,00
Total de economias servidas pelo serviço de Coleta	(TED)	2.850
Valor da Unidade de Coleta de Lixo	(UCL)	R\$ 82,44

UCL	UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	ÍNDICE	VALOR DA TAXA DE LIXO
R\$ 82,44	Aposentados, pensionistas e extrema pob.	0,60	R\$ 49,46
R\$ 82,44	Mutirões	1,00	R\$ 82,44
R\$ 82,44	Distritos (vilas)	1,00	R\$ 82,44
R\$ 82,44	Terrenos vagos	0,00	R\$ 0,00
R\$ 82,44	Indústrias, Comércio e Prest. De Serviços	2,00	R\$ 164,88
R\$ 82,44	Residencial	1,20	R\$ 98,92

Santa Tereza do Oeste, PR em 11 de fevereiro de 2016

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00547- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 027/2016

DECRETO Nº 027/2016

Concede Gratificação de Função a servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no Art. 62, Parágrafo Único e seguintes, da Lei Complementar nº 027/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Gratificação de Função num percentual de 70% (setenta por cento) sobre os vencimentos básicos do Cargo Efetivo, a Servidora VALQUIRIA WILLIMANN, portadora do RG nº 4.211.970-9 SSP/PR e CPF nº 574.887.979-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 101461, para assumir funções de responsabilidade junto a Secretaria de Administração no Setor de Departamento de Pessoal do Município de Santa Tereza do Oeste, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar nº 027/2011 de 03 de maio de 2011.

ART. 2º - Revoga-se expressamente o Decreto nº 063/2015.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 11 de fevereiro de 2016.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00547- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 029/2016

DECRETO Nº 029/2016

Concede Gratificação de Função a servidor e dá outras providências.

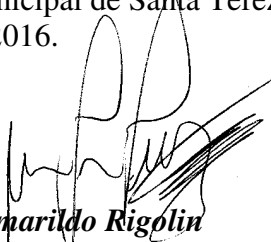
O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no Art. 62, Parágrafo Único e seguintes, da Lei Complementar nº 027/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Gratificação de Função num percentual de 70% (setenta por cento) sobre os vencimentos básicos do Cargo Efetivo, a Servidora ALESSANDRA AVILA VIEIRA, portadora do RG nº 96990740 SSP/PR e CPF nº 000.278.671-02, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1181407, para assumir funções de responsabilidade junto a Secretaria de Administração no Setor de Departamento de Pessoal do Município de Santa Tereza do Oeste, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar nº 027/2011 de 03 de maio de 2011.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 11 de fevereiro de 2016.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal